

Processo: 2022/2021
Folha: 331
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

SRP Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022
NR. DO CONTRATO: 2022010628

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: I L C BRANCO ALMEIDA
LTDA - ICB SERVICES

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES, inscrito no CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, 1, Sala 215 coluna 15 Edif office Tower, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade no 0283495020043/GEJUSPC-MA e do CPF nº 004.803.483-59, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

Contração de Empresa para execução dos serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 817.848,96 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	OBJETO	QTD KM 12 MESES	UND	V. UNT (KM)	V. TOTAL

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 2020/1201
Folha: 332
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

1	Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar e transporte para as secretarias de acordo com as normas do código brasileiro de trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com combustível, motorista e monitor. Quantidade de ônibus, conforme solicitado pela gestão	52.436	KM	9,50	498.142,00
2	Veículo tipo van, com capacidade para 16 lugares, em perfeito estado de uso e conservação e todos os itens de com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, com combustível, motorista e monitor. Quantidade de veículo, conforme solicitado pela gestão.	12.644	KM	9,00	113.796,00
3	Veículos tipo micro-ônibus convencional urbano para transporte escolar e transporte para secretarias de acordo com as normas do código brasileiro de trânsito (CTB), com combustível, motorista e monitor. Qualidade de veículo, conforme solicitado pela gestão.	4.316	KM	9,66	41.692,56
4	Locação de caminhonete adaptada para o transporte escolar e transporte para as secretarias para trafego em estrada, carroçal em perfeito estado de uso e conservação e todos os itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. Com combustível, motorista e monitor. Quantidade de veículo conforme solicitado pela gestão.	18.640	KM	8,81	164.218,40
VALOR TOTAL DO LOTE I					817.848,96

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

12 361 0034 2041 0000 PROG. NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

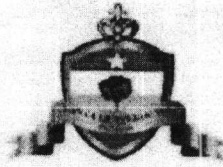
Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 10000/1000
Folha: 334
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 20000100
Folha: 335
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022010628Folha: 337Rubrica: [assinatura]

CEP 65.585-000, Paulino Neves/MA, Objeto; Contratação de Empresa para execução dos serviços de transporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA. Valor geral de R\$ 555.213,12 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS), dos Recursos 12 122 0007 2036 0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 3 3 90 39 00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2022 de 20/04/2022, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022. Empresa W. CALDAS DE OLIVEIRA - W. CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS S: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 28 de abril de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: f841c7f6fb96671ecc09e603839f589eb525133a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010635 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021/2022

EXTRATO DE Contrato nº 2022010635 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA – ICB SERVICES, inscrito no CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, 1, Sala 215 coluna 15 Edf office Tower, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luis/MA, Objeto; Contratação de Empresa para execução dos serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 954.952,50 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), dos Recursos 12 361 0034 2059 0000 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 3 90 39 00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2022 de 20/04/2022, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022. Empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA – ICB SERVICES: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 28 de abril de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 8102c7f48ebe9a9c3019c48c23b5724e9ad1d054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010628 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 2022010628 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA – ICB SERVICES, inscrito no CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, 1, Sala 215 coluna 15 Edf office Tower, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luis/MA, Objeto; Contratação de Empresa para execução dos serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 817.848,96 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 12 361 0034 2041 0000 PROG. NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 3 3 90 39 00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2022 de 20/04/2022, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2022. Empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA – ICB SERVICES: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 28 de abril de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 001ebf6f234629306dda7d4b907ac945d7e03d1a

PREGÃO ELETRONICO – SRP 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de gases medicinais para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 27 de maio de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal licitardigital – endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 11 DE MAIO de 2022.Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**